

EXMO. SR. PRESIDENTE

Emenda nº 01 ao PL 26/2015

Trata-se de análise jurídica da *Emenda nº 01*, de autoria do nobre Vereador Jessé Loures de Moraes, ao *PL nº 26/2015*, de autoria do mesmo Vereador, que *“Dispõe sobre a garantia do direito dos pacientes ficarem com uma cópia da guia de encaminhamento médico nas Unidades da Rede Municipal de saúde”*.

Observamos que a referida emenda foi apresentada em segunda discussão e está condizente com nosso direito positivo, especialmente com o art. 115, III e o art. 145 do RIC.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 01 ao PL nº 26/2015.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 9 de abril de 2015.

ROBERTA DOS SANTOS VEIGA CARNEVALLE
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica